

NORMATIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CICLÍSTICOS EM SANTA CATARINA 2025

Considerando a Federação Catarinense de Ciclismo ser a única Entidade de Administração do Desporto Ciclismo em Santa Catarina, legalmente constituída (art. 13 da Lei No. 9.615, inciso IV – que compreende ciclismo de estrada, maraton, cross-country, downhill, bicicross, cicloturismo e o desenvolvimento de ações para o uso de bicicletas), a mesma poderá outorgar a terceiros a autorização para realizar eventos ciclísticos em atendimento ao inciso I, do art. 67 da Lei No. 9.503 (CTB), o art. 5º da Lei Estadual No. 17.291/2017; Lei Nº 18.689, de 19 de setembro de 2023 que altera o art. 5º da Lei nº 17.291, de 10 de outubro de 2017, Nota Técnica No. 1165/2016/SEI/CGIJF/DENATRAN/SE-MCIDADES, as prerrogativas estatutárias da FCC e CBC, a Resolução No. 002/2008 do Conselho Estadual de Desporto – CED e a Portaria 098/2013 da Direção Geral da Polícia Rodoviária Federal, a direção da FCC publica a seguinte normatização:

Art. 1º - Nas solicitações de autorização, para a realização de eventos ciclísticos em Santa Catarina, deverão constar as seguintes informações:

- ✓ Certificado de registro de entidade esportiva (CRED) - Lei Nº 18.689, de 19 de setembro de 2023 que altera o art. 5º da Lei nº 17.291, de 10 de outubro de 2017.
- ✓ Solicitação por escrito feito pelo organizador com no mínimo 40 dias de antecedência;
- ✓ Dados do organizador, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e site;
- ✓ Nome e dados da pessoa responsável;
- ✓ Data/período de realização do evento (com duas opções de datas);
- ✓ Local onde se realizará;
- ✓ Declaração da entidade oficial do município estando ciente da realização do evento;
- ✓ Tipo de Evento – I) Competição - Estrada: Rodovia, Circuito, Contrarrelógio individual, Prova em Etapas. Mountain Bike: Cross Country, Marathon, Downhill e Bicycross; II) Passeios/Cicloturismo;
- ✓ Descrição do percurso: a quilometragem total, descrição das etapas, dos circuitos ou estradas a serem utilizadas na competição (mapas, gráficos de altimetria, carta de percurso e como chegar);
- ✓ Critério de classificação (por pontos, por tempo ou por ordem de chegada);
- ✓ Regulamento particular da competição (modelo anexo II);
- ✓ Descrição de como o evento se desenvolverá.

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br



Art. 2º - A Autorização somente será expedida se cumprido as exigências do art 1º e houver disponibilidade de datas, acompanhadas do pagamento conforme abaixo:

PEQUENO PORTE (ATÉ 150 PARTICIPANTES) - R\$ 500,00 + R\$ 2,00 POR PARTICIPANTE;

MÉDIO PORTE (ATÉ 300 PARTICIPANTES) - R\$ 600,00 + R\$ 3,00 POR PARTICIPANTE;

GRANDE PORTE (ACIMA DE 300 PARTICIPANTES) – R\$ 700,00 + R\$ 4,00 POR PARTICIPANTE;

R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR PARTICIPANTE NOS PASSEIOS/CICLOTURISMO;

EVENTOS FILANTRÓPICOS – ISENTOS (Sem fins lucrativos);

NOTA: Para eventos por etapas deverá ser pago o valor adicional de R\$ 300,00 para cada dia a mais de competição.

Conta para depósito – Banco do Brasil AG. 0038-8// CC. 1.069.538-9 em nome da Federação Catarinense de Ciclismo - CNPJ 75.345.504/0001-42. Para pagamento via Pix usar a chave CNPJ 75.345.504/0001-42.

Art. 3º – É obrigatória a exibição da logomarca da FCC, sob o título de supervisão FCC e o No. da autorização abaixo do nome do evento (anexo I) em todos os materiais (impressos, site, materiais promocionais, etc...), assim como citações nos releases enviados a imprensa.

Art. 4º - De posse da Autorização do evento, deverá o organizador exibir em lugar visível, assim como em seus meios de divulgação, e ainda encaminhá-lo às autoridades de trânsito conforme preconiza o inciso I, do art. 67 do CTB.

Art. 5º - O informativo da prova deverá ser apresentado à FCC no momento em que for oficializada a solicitação.

Art. 6º - Em caso de aceite, o evento será inscrito para o ano de acordo com a data publicada no calendário, assim como exibição de um banner nas dimensões de 720 x 220 pixels, com a arte fornecida pelo organizador para divulgação no site FCC.

Art. 7º - Será obrigatória a presença de 01 delegado técnico e 01 Comissário da FCC para supervisionar e avaliar o evento, em caso de competições, seguindo relatório padrão. As despesas com viagem, estadia e arbitragem (R\$ 150,00/dia/pessoa) e veículos para o acompanhamento da prova por estas pessoas, serão de responsabilidade do organizador.

Art. 8º – O apoio médico deverá ser prestado por equipe especializada, sendo necessária 01 ambulância (02 socorristas) a cada 200 atletas inscritos.

Art. 9º - Para a segurança de provas como o Marathon, será obrigatória a comunicação à população moradora das vias, através de faixas e informativo, assim como a presença de motos de apoio de segurança dos competidores.

Art. 10º – Termo de responsabilidade para participação de menores de 18 anos de idade.

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br



Art. 11º – Cada organizador poderá realizar até 04 solicitações de eventos independente da disciplina para o ano vigente;

Art. 12º - Será recusada a inscrição de um evento cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à FCC, ou cuja avaliação no ano anterior esteve aquém do esperado. Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador, em geral, ao organizador e/ ou evento que a FCC considere que é sucessor do anterior.

Art. 13º - A recusa de Autorização de uma prova será decidida pela Diretoria da FCC, mediante consultas de CND's de órgãos oficiais (Municipal, Estadual e Federal) do organizador e responsável, quando o organizador não cumprir esta normatização ou quando não houver data disponível.

Art. 14º - Qualquer mudança de data de um evento autorizado ou seu cancelamento deverá ser encaminhado a FCC por escrito com 30 dias de antecedência ao evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes de novas datas em calendário e pagará taxa para alteração no valor de R\$ 200,00.

Art. 15º - Caso um evento autorizado não seja realizado no ano em questão, o organizador que solicitou perderá o direito de inscrever seus eventos no calendário da FCC por um período de um (01) ano.

Art. 16º – É obrigatória a realização de categorias inferiores, a saber: juvenil, infanto juvenil e junior, com quilometragens compatíveis a estas idades, em observância as regulamentações de cada disciplina.

Art. 17º – Os atletas filiados a FCC de qualquer categoria e disciplina gozarão de um desconto de 20% do valor da inscrição, a ser informado por ocasião da divulgação do evento.

Art. 18º – Não será autorizado mais de um evento ciclístico da mesma disciplina por final de semana em um raio de 200 km.

Art. 19º - O organizador deverá apresentar na semana que antecede o evento as liberações dos órgãos municipais competentes (Órgãos da Prefeitura, Polícia Militar, Guarda Municipal, Bombeiros, contrato de Ambulância, Seguro de vida dos participantes).

Joinville, janeiro de 2025.

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br

ANEXO – I (exemplo de banner para divulgação)



SUPERE SEUS LIMITES

Aprox. 30km
70km

Local:
Sto Amaro da Imp.

16 DE JULHO
2017

inscrições: www.riscozeroadventure.com.br

2º MARATHON
VALE DAS TERMAS
16 DE JULHO
UNIO CAMPO-10

Autorização nº014/2017

FEDERAÇÃO
CATARINENSE
DE CICLISMO

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br

ANEXO II

– I) Competição - Estrada: Rodovia, Circuito, Contrarrelógio individual, Prova em Etapas. Mountain Bike: Cross Country, Marathon, Downhill e BiciCross;

1. REGULAMENTO PARTICULAR (GUIA TÉCNICO) E PROGRAMAÇÃO

Um Guia Técnico (Regulamento particular do evento) deverá ser elaborado e divulgado antes da competição e, conter no mínimo as informações abaixo:

- Programa e horário das competições;
- Local do Evento;
- Nome e contato do organizador;
- Informações sobre a inscrição do evento;
- Informações sobre data e local do Congresso Técnico e Retirada de Kits;
- Lista de Hospitais próximos ao evento;
- Informações sobre a Premiação;
- Informações sobre forma de apuração de Resultados;
- Nome dos árbitros do evento;
- Descrição detalhada do percurso (MAPA);
- Se houver corte, informar o tempo de corte, Km, e como será o deslocamento dos atletas do local até a Arena do Evento;
- Declaração que apenas o regulamento CBC e UCI serão aplicados;
- Formato da Competição;
- E ainda, qualquer outra informação relevante para a competição;

2. SEGURANÇA

O percurso só deve ser disponibilizado para os ciclistas durante os eventos e períodos oficiais de treinamento. Durante os períodos oficiais de treinamento, Staffs e a cobertura médica deverão obrigatoriamente estar presentes. Todas as outras pessoas devem ser mantidas afastadas do percurso.

3. CANCELAMENTOS

Em caso de mau tempo, o Presidente do Colégio de Comissários pode decidir cancelar o evento após consultar o organizador.

4. PLACAS

As placas e dorsais de identificação dos atletas devem:

- Ser feita de material resistente;
- Possuir fundo Branco e Numerais Pretos;
- Números devem ter a dimensão conforme Quadro abaixo a cada modalidade;
- Os números não devem ser precedidos de zero e o numeral 7 (sete) deverá ser cortado;
- Patrocínios são permitidos conforme dimensões no quadro abaixo;



	DORSAIS	Nº QUADRO/ ADESIVO CAPACETE	OMBRO CICLOCROSS	PLACAS
ALTURA	18 cm MTB: 15 cm	9 cm	9 cm	MTB: 15 cm BMX: 20 cm Trials: 11 cm
LARGURA	16 cm MTB: 14 cm	13 cm	7 cm	MTB: 14 cm BMX: 25 cm Trials: 16 cm
ALGARISMO	10 cm	6 cm	5 cm	MTB: 8 cm BMX: 10 cm Trials: 10 cm
ESPESSURA ALGARISMO	1,5 cm	0,8 cm	0,8 cm	MTB: 1,5 cm BMX: 1,5 cm Trials: 1,5 cm
PUBLICIDADE	Altura 6 cm na parte inferior MTB: Altura 2,5 cm na parte superior e inferior	Retângulo de 11 x 2 cm na parte inferior ou superior	Altura 1,5 cm na parte inferior e superior	MTB: Altura 2,5 cm na parte superior e inferior BMX: 6 cm na parte superior TRIALS: 2,5 cm na parte infeior.
QUANTIDADE	EST: 2 CRI: 1 CICLOCROSS 1 PISTA: 1/2 BMX: MTB: 1 TRIAL:1	EST: 1	CICLOCROSS 2	PISTA BMX: 1 MTB:1 TRIAL:1

5. LISTA DE INSCRITOS E RESULTADOS

LISTA DE INSCRITOS - A lista de inscritos deverá ser enviada com antecedência a FCC.

Na lista de inscritos enviada, as informações mínimas obrigatórias são:

- Nome completo do atleta;

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br



- Equipe do atleta;
- Categoria do atleta.

RESULTADOS – Os resultados deverão ser enviados para a FCC no máximo em até 03 dias após o evento. O Delegado deverá sair do evento com uma cópia do resultado oficial. No resultado deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- Nome, local, data;
- Posição do atleta;
- Nome completo do atleta;
- Equipe do atleta;
- Categoria do atleta.
- Tempo do Atleta
- Boletim de Penalidades (Se aplicável)

6. SEGURO

Todos os eventos devem possuir seguro para todos os participantes (atletas – equipe de trabalho).

7. RELATÓRIO

É necessário que um relatório do evento seja enviado para a FCC. O responsável pelo envio do Relatório é o Delegado. O Delegado indicado deverá entrar em contato com a FCC para solicitar o modelo de relatório antes do evento.

8. RESPONSABILIDADES

O organizador é o único responsável pela organização da sua prova, tanto em conformidade com os regulamentos da FCC, CBC e UCI, como no âmbito administrativo, financeiro e jurídico. O controle exercido pela FCC e pelo Delegado sobre a organização da prova dirige-se unicamente em relação às exigências desportivas. Sendo que o organizador é o único responsável pela qualidade, pela segurança, pela organização e pelas instalações a serem oferecidas no evento.

EXEMPLOS DE MARCAÇÕES

Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br



ANEXO III

II) Passeios/Cicloturismo;

1. REGULAMENTO PARTICULAR (GUIA TÉCNICO) E PROGRAMAÇÃO

Um Guia Técnico (Regulamento particular do evento) deverá ser elaborado e divulgado antes da realização do evento e, conter no mínimo as informações abaixo:

- Programa e horário;
- Local do Evento;
- Nome e contato do organizador;
- Informações sobre a inscrição do evento;
- Informações sobre data e local da Retirada de Kits;
- Lista de Hospitais próximos ao evento;
- Informações sobre a premiação e sorteios caso ocorra;
- Descrição detalhada do percurso (MAPA);
- E ainda, qualquer outra informação relevante para ao evento.

2. SEGURANÇA

O organizador deverá ter uma equipe de batedores e deverá contatar os órgãos responsáveis para que ocorra o acompanhamento dos participantes durante todo o percurso.

3. LISTA DE PARTICIPANTES

A lista deverá ser enviada com antecedência a FCC.

Na lista de inscritos enviada, as informações mínimas obrigatórias são:

Nome completo do atleta;

Equipe do atleta;

Categoria do atleta.

4. AMBULÂNCIA O evento não poderá ser iniciada e nem continuada sem a presença de uma ambulância e equipe médica no evento.

5. SEGURO

Todos os eventos de ranking nacional devem possuir seguro para todos os participantes (atletas – equipe de trabalho).